



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

ÁLVARO
CELSO
BONFIM
RESENDE
14/07/2023 12:21

PROAD nº 10826/2023

Cuida-se de solicitação da Coordenadoria de Documentação/Seção de Gestão da Memória, visando à contratação de empresa especializada para produção, gravação e edição audiovisual de um filme/documentário institucional de 45 minutos, com a finalidade de registrar a pandemia da Covid-19 no âmbito do TRT18ª Região, e um vídeo compacto (do videodocumentário) para veiculação nas redes sociais deste Tribunal.

Para tanto, apresentou o Documento de Formalização de Demanda – DFD de fls. 6/7, indicando o valor estimado de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 89/2023 (doc. 25), concluindo que o Termo de Referência de doc. 18 *“...compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado, do edital de licitação e, se for o caso, da minuta contratual”*.

Ocorre que, realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou o montante de R\$72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme doc. 35, ultrapassando, assim, o limite fixado no artigo 75, II, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual, esta Diretoria-Geral, refluindo da decisão anterior, autorizou a realização dos Estudos Técnicos Preliminares e a elaboração do Mapa de Riscos necessários à pretendida contratação (doc. 36).

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária para a aquisição ora tratada, ficando reservado/adequado o montante de R\$72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), docs. 47/48.

No doc. 52, foi juntado o Mapa de Riscos; no doc. 53, os Estudos Técnicos Preliminares, em face do que foi apresentado novo Termo de Referência (doc. 54), tendo a Área de Suporte às Contratações, no doc. 55, esclarecido que, em relação ao TR do doc. 18, já analisado pela Assessoria Jurídica, efetuou apenas as seguintes alterações:

“Inclusão da expressão “vídeo trailer” na tabela do item 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS;
Alteração do valor reservado no orçamento do item 17 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO”.

Também em razão dos Estudos Técnicos Preliminares apresentados, foi realizada nova estimativa de custos, tendo a Divisão de Planejamento e Aquisições apurado o valor médio estimado de R\$94.037,79 (noventa e quatro mil, trinta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme quadros constantes no doc. 64 e informação no doc. 65

Instada novamente, haja vista que houve majoração do valor anteriormente previsto, a Secretaria de Orçamento e Finanças, no doc. 67, retificou o valor consignado no doc. 48, para R\$94.037,79 (noventa e quatro mil, trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Observo que as alterações empreendidas no Termo de Referência não possuem cunho jurídico e, portanto, não requerem nova análise da Assessoria Jurídica.

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 89/2023 da Assessoria Jurídica da Administração e na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO o Termo de Referência juntado no doc. 54, com a ressalva**, apenas, de que deverá ser alterado o valor reservado no orçamento do item 17 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO” para constar o novo valor estimado.

No mais, nos termos do art. 27, alínea "a", da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023 **valido a Estimativa nº 70/2023 (doc. 64) e determino a sua publicidade.**

Ademais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea "d.2", do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório e determino a divulgação do edital de licitação para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade **PREGÃO**, do tipo **menor preço global** (conforme justificado no subitem 9.1.1), na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adequar o Termo de Referência, conforme retro ressaltado, e adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa